



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)



RESOLUÇÃO Nº 17, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, período 2026-2035;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 177/1994, de 08 de junho de 1994, resolve em reunião deliberativa ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO os princípios, as diretrizes e as normativas que estabeleceram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como política pública, de caráter intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Santa Maria de Jetibá, com suas metas e ações para o período 2026-2035.

Art. 2º O Plano aprovado estabelece as diretrizes para a execução das medidas socioeducativas, visando a proteção integral do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá/ES, 23 de dezembro de 2025.

JACIRA GURTLE

Vice-Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, a Resolução do Conselho nº 17/2025, de 23 de dezembro de 2025. Fica aprovado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Santa Maria de Jetibá, com suas metas e ações para o período 2026-2035. O Plano aprovado estabelece as diretrizes para a execução das medidas socioeducativas, visando a proteção integral do adolescente.

Santa Maria de Jetibá/ES, 23 de dezembro de 2025.

JACIRA GURTLE

Vice-Presidente do CMDCA